
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 001/2023 - COMTUR

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI – COMTUR TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL COM O OBJETIVO DE APRESENTAR OS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA INTERESSADA EM COMPOR O COMTUR.

• **INTRODUÇÃO**

O Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo de Maragogi foram reestruturados pela Lei Municipal 673, de 25 de março de 2019, e prevê, em sua composição, os seguintes representantes:

Art. 4º O COMTUR será composto de forma paritária por órgãos da administração pública, e sociedade civil organizada que tenham interesse no desenvolvimento do turismo no Município de Maragogi.

§ 1º O Presidente do Conselho será o (a) Secretário (a) de Turismo de Maragogi que definirá o Secretário (a) do Conselho.

§ 2º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

A citada lei também prevê que os conselheiros deste colegiado terão mandatos bianuais, sendo necessário a cada 2 anos realizar novo chamamento público para compor as cadeiras disponíveis.

• **JUSTIFICATIVA**

O Conselho Municipal de Turismo de Maragogi – COMTUR constitui-se em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Maragogi.

• **OBJETO**

O objeto deste Edital tem como objetivo apresentar os critérios necessários para o cadastramento das entidades da sociedade civil organizada que se submeterão à eleição das instituições-membro do COMTUR, nos termos que determina o Art. 4º da Lei 673/2019.

• **ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES**

São elegíveis para composição do COMTUR representantes da Sociedade Civil organizada especificada no art.4º e art.5º, na Lei 673/2019, além de ser objeto de aprovação pelo colegiado, a partir de manifestação de candidatura da interessada, conforme o seguinte procedimento:

I - Solicitação de inserção no COMTUR, por parte da entidade interessada, através de ofício endereçado ao Presidente do Conselho, anexando à documentação pertinente à entidade: ata de eleição da última diretoria, estatuto, registro ativo no CNPJ, lista de membros associados e/ou representações;

II - Os membros titulares e suplentes que estiverem pleiteando assento neste conselho deverão necessariamente pertencer às associações e entidades que irão representar, não sendo permitidos membros externos que exerçam quaisquer tipos de procuração em nome das entidades.

III – Aquelas entidades que preencherem os requisitos acima, serão convidadas a participar da reunião do COMTUR e a apresentar sua justificativa de candidatura.

IV – A inclusão de novas instituições ou entidades no COMTUR será aprovada por maioria simples do colegiado, representado por seus conselheiros, ou suplentes, presentes à reunião no ato da votação programada conforme a pauta.

V – As entidades e instituições serão posteriormente nomeadas por decreto do Poder Executivo, para um mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 5º da lei número 673/2019.

• DISPOSIÇÕES GERAIS

As entidades interessadas em ingressar no COMTUR Maragogi deverão, **até segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023**, encaminhar à Presidência do Conselho os documentos acima relacionados, através das seguintes formas:

E-mail: comtur@maragogi.al.gov.br (os originais deverão ser entregues no dia da primeira reunião do COMTUR após essa data, a ser divulgada); ou

Ofício e documentos protocolados na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, atualmente funcionando Rodovia Arnon de Melo, Edf. Via Mar, s/n. 2º andar, Sala 201, de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

O ofício deverá indicar a intenção de fazer parte do COMTUR e os nomes dos conselheiros titular e suplente (se restar vaga) para o novo mandato.

Os documentos apresentados ficarão à disposição na Secretaria de Turismo para consulta por qualquer cidadão.

O presente Edital será divulgado no quadro de avisos da prefeitura, bem como em seus sítios eletrônicos. Assim como também nas redes sociais da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Os casos omissos serão deliberados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Maragogi.

Maragogi, 16 de janeiro de 2023.

ANDERSON DIEGO ARAÚJO VASCONCELOS

Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Maragogi - COMTUR

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:53080756

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/01/2023. Edição 1966

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>